

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE FORMIGA

EXERCÍCIO DE 2014

MENSAGEM



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

FORMIGA (MG), 15 de Abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Projeto de LDO do Exercício de 2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2014, conforme o disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art.165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I- orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- II- disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- III- disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- IV- equilíbrio entre receitas e despesas;
- V- critérios e formas de limitação de empenho;
- VI- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII- autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X- definição de critérios para início de novos projetos;
- XI- definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII- incentivo à participação popular;
- XIII- as disposições gerais.

Os dispositivos constantes no presente Projeto de Lei são de extrema importância para que a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

- I- Anexo de Metas Fiscais;
- II- Anexo de Riscos Fiscais.



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Formiga

**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2014**



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Projeto de Lei nº 38, de 15 de Abril de 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2014, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31/08/2013.

§ 1º. O projeto de Lei Orçamentária para 2014 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de Lei Orçamentária para 2014 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

§ 3º. As Metas e Prioridades da administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV a Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2014, serão elaboradas a valores



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Controladoria Municipal do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Controladoria Geral do Município do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12º. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13º. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14º. Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15º. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 0,13% (Treze décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no Exercício Financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º. Se durante o Exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Art. 22º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2014, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25º. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no Exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2015, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos Artigos 20 e 21 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominado Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27º. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28º. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Modernização Administrativa” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2014 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35º. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36º. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37º. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do Exercício de 2013.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42º. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Art. 45º. Consoante ao Art. 66 da Lei 4320/64, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 46º. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, conforme disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64 e nos termos da Constituição Federal, podendo chegar ao limite de 40% (quarenta por cento) do valor da receita líquida prevista para o respectivo órgão municipal, incluindo, nesse caso, os repasses financeiros.

§ 1º. A Lei Orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49º. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no Inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva lei;

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2014 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50º. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Art. 51º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga (MG), 15 de Abril de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Formiga

ANEXO DE METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS 2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	116.074.602,00	110.023.319,43	2,08	107.480.169,44	96.565.817,87	1,75	107.480.169,44	91.531.580,92	1,68
Receitas Primárias (I)	112.809.049,32	106.928.008,83	2,03	104.214.616,76	93.631.874,18	1,70	104.214.616,76	88.750.591,64	1,63
Despesa Total	116.074.602,00	110.023.319,43	2,08	107.039.781,44	96.170.150,21	1,74	107.039.781,44	91.156.540,49	1,67
Despesas Primárias (II)	114.002.711,20	108.059.441,90	2,05	104.967.890,64	94.308.654,92	1,71	104.967.890,64	89.392.089,97	1,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.193.661,88	-1.131.433,06	-0,02	-753.273,88	-676.780,74	-0,01	-753.273,88	-641.498,33	-0,01
Resultado Nominal	-13.511.702,03	-12.807.300,50	-0,24	-1.151.926,76	-1.034.951,38	-0,02	-1.150.025,39	-979.377,34	-0,02
Dívida Pública Consolidada	10.767.191,78	10.205.868,99	0,19	9.615.265,02	8.638.858,08	0,16	8.465.239,63	7.209.113,74	0,13
Dívida Consolidada Líquida	-53.145.816,80	-50.375.181,80	-0,95	-54.297.743,56	-48.783.938,87	-0,88	-55.447.768,95	-47.220.077,69	-0,87

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2014	2015	2016
5.568.900.000,00	6.139.600.000,00	6.409.742.400,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)

2014	2015	2016
5,50	5,50	5,50



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2012 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2012 - (b)	% PIB	VARIÇÃO	
					(c) = (a - b)	% (c / a) * 100
Receita Total	90.204.800,00	1,99	107.760.293,20	0,00	17.555.493,20	19,46
Receitas Primárias (I)	81.681.225,85	1,80	96.788.633,75	0,00	15.107.407,90	18,50
Despesa Total	90.204.800,00	1,99	100.917.777,73	0,00	10.712.977,73	11,88
Despesas Primárias (II)	88.676.974,56	1,95	99.065.210,22	0,00	10.388.235,66	11,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.995.748,71	-0,15	-2.276.576,47	0,00	4.719.172,24	-67,46
Resultado Nominal	-2.773.404,35	-0,06	-5.731.029,19	0,00	-2.957.624,84	106,64
Dívida Pública Consolidada	10.680.283,17	0,24	11.718.948,42	0,00	1.038.665,25	9,73
Dívida Consolidada Líquida	-25.796.214,61	-0,57	-34.427.192,52	0,00	-8.630.977,91	33,46

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2012 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
4.539.600.000,00	0,00

O município de Formiga cumpriu as metas que estavam previstas nos Instrumentos de Planejamento e iniciou novas metas durante a execução do Orçamento. Desta forma, houve uma avaliação positiva quanto ao cumprimento das metas previstas.

**MUNICÍPIO DE FORMIGA****CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS****DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	87.843.604,00	90.204.800,00	2,69	107.855.000,00	19,57	116.074.602,00	7,62	107.480.169,44	-7,40	107.480.169,44	0,00
Receitas Primárias (I)	76.156.300,77	81.681.225,85	7,25	101.583.745,74	24,37	112.809.049,32	11,05	104.214.616,76	-7,62	104.214.616,76	0,00
Despesa Total	87.843.604,00	90.204.800,00	2,69	107.855.000,00	19,57	116.074.602,00	7,62	107.039.781,44	-7,78	107.039.781,44	0,00
Despesas Primárias (II)	85.947.661,08	88.676.974,56	3,18	105.730.200,92	19,23	114.002.711,20	7,82	104.967.890,64	-7,93	104.967.890,64	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.791.360,31	-6.995.748,71	-28,55	-4.146.455,18	-40,73	-1.193.661,88	-71,21	-753.273,88	-36,89	-753.273,88	0,00
Resultado Nominal	2.926.710,26	-2.773.404,35	-194,76	-13.837.900,16	398,95	-13.511.702,03	-2,36	-1.151.926,76	-91,47	-1.150.025,39	-0,17
Dívida Pública Consolidada	11.688.253,46	10.680.283,17	-8,62	11.919.118,54	11,60	10.767.191,78	-9,66	9.615.265,02	-10,70	8.465.239,63	-11,96
Dívida Consolidada Líquida	-23.022.810,26	-25.796.214,61	12,05	-39.634.114,77	53,64	-53.145.816,80	34,09	-54.297.743,56	2,17	-55.447.768,95	2,12

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	97.799.060,19	94.895.449,60	-2,97	107.855.000,00	13,66	110.023.319,43	2,01	96.565.817,87	-12,23	91.531.580,92	-5,21
Receitas Primárias (I)	84.787.216,19	85.928.649,59	1,35	101.583.745,74	18,22	106.928.008,83	5,26	93.631.874,18	-12,43	88.750.591,64	-5,21
Despesa Total	97.799.060,19	94.895.449,60	-2,97	107.855.000,00	13,66	110.023.319,43	2,01	96.170.150,21	-12,59	91.156.540,49	-5,21
Despesas Primárias (II)	95.688.247,03	93.288.177,24	-2,51	105.730.200,92	13,34	108.059.441,90	2,20	94.308.654,92	-12,73	89.392.089,97	-5,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.901.030,84	-7.359.527,64	-32,49	-4.146.455,18	-43,66	-1.131.433,06	-72,71	-676.780,74	-40,18	-641.498,33	-5,21
Resultado Nominal	3.258.399,02	-2.917.621,38	-189,54	-13.837.900,16	374,29	-12.807.300,50	-7,45	-1.034.951,38	-91,92	-979.377,34	-5,37
Dívida Pública Consolidada	13.012.901,93	11.235.657,89	-13,66	11.919.118,54	6,08	10.205.868,99	-14,37	8.638.858,08	-15,35	7.209.113,74	-16,55
Dívida Consolidada Líquida	-25.632.022,18	-27.137.617,77	5,87	-39.634.114,77	46,05	-50.375.181,80	27,10	-48.783.938,87	-3,16	-47.220.077,69	-3,21

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
6,50	5,83	5,20	5,50	5,50	5,50



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio / Capital	50.406.701,90	100,00	54.315.269,52	100,00	52.411.633,59	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.406.701,90	100,00	54.315.269,52	100,00	52.411.633,59	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio	-22.493.470,11	100,00	5.352.389,46	100,00	13.097.410,07	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-22.493.470,11	100,00	5.352.389,46	100,00	13.097.410,07	100,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2011 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.797,66	52.174,54	57.211,99
Alienação de bens Móveis	20.797,66	52.174,54	57.211,99
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	212.126,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	212.126,32
Investimentos	0,00	0,00	212.126,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = (Ia - IId)	2011 (h) = (Ib - IJe + IVg)	2012 (i) = (Ic - IIf + IVh)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	81.942,13	102.739,79	154.914,33
VALOR (IV) = (I - II + III)	102.739,79	154.914,33	0,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R\$1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIAS) (I)	3.849.611,62	6.060.584,98	10.531.427,13
RECEITAS CORRENTES	3.849.611,62	6.060.584,98	10.531.427,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.743.836,35	2.410.822,52	3.058.703,54
Pessoal Civil	1.743.836,35	2.410.822,52	3.058.703,54
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.105.597,11	3.612.586,46	7.408.667,88
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	178,16	37.176,00	64.055,71
Compensacao Prev Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,00	37.022,43	61.460,07
Demais Receitas Correntes	178,16	37.176,00	64.055,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTARIAS) (II)	2.524.457,14	3.504.611,33	5.153.020,30
RECEITAS CORRENTES	2.524.457,14	3.504.611,33	5.153.020,30
Receita de Contribuições dos Segurados	2.524.457,14	3.504.611,33	5.153.020,30
Pessoal Civil	2.524.457,14	3.504.611,33	5.153.020,30
Para Cobertura de Deficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Debitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	6.374.068,76	9.565.196,31	15.684.447,43
DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	238.823,22	326.877,56	469.788,59
ADMINISTRACAO	238.823,22	326.877,56	469.788,59
Despesas Correntes	149.571,63	316.196,66	453.882,69
Despesas de Capital	89.251,59	10.680,90	15.905,90
PREVIDENCIA	1.483.653,72	2.007.378,92	3.138.216,93
Pessoal Civil	1.083.406,06	1.286.068,52	2.017.769,08
Outras Despesas Previdenciarias	400.247,66	721.310,40	1.120.447,85
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	205,73	182,09	210,75
Administração	205,73	182,09	210,75
Despesas Correntes	205,73	182,09	210,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (III + VI)	1.722.682,67	2.334.438,57	3.608.216,27
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	4.651.386,09	7.230.757,74	12.076.231,16
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.001.807,00	4.595.830,00	5.135.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" EXERC ANTERIOR) + (c)
2013	12.099.678,10	4.503.270,24	7.596.407,86	49.601.724,53
2014	11.791.552,87	6.587.897,73	5.203.655,14	54.805.379,67
2015	11.946.868,47	7.056.673,39	4.890.195,08	59.695.574,75
2016	12.113.815,93	7.464.462,35	4.649.353,58	64.344.928,33
2017	12.215.750,25	8.018.475,61	4.197.274,64	68.542.202,97
2018	12.150.574,01	8.947.713,36	3.202.860,65	71.745.063,62
2019	12.081.503,09	9.744.526,17	2.336.976,92	74.082.040,54
2020	11.920.644,09	10.654.644,50	1.265.999,59	75.348.040,13
2021	11.642.207,22	11.711.598,39	-69.391,17	75.278.648,96
2022	11.397.026,98	12.482.009,82	-1.084.982,84	74.193.666,12
2023	11.040.669,18	13.389.816,04	-2.349.146,86	71.844.519,26
2024	10.646.691,63	14.204.419,94	-3.557.728,31	68.286.790,95
2025	9.963.366,10	15.585.264,38	-5.621.898,28	62.664.892,67
2026	9.246.722,72	16.734.676,47	-7.487.953,75	55.176.938,92
2027	8.559.927,60	17.517.470,74	-8.957.543,14	46.219.395,78
2028	7.821.953,18	18.204.929,96	-10.382.976,78	35.836.419,00
2029	7.021.334,60	18.835.871,38	-11.814.536,78	24.021.882,22
2030	6.077.009,85	19.614.676,03	-13.537.666,18	10.484.216,04
2031	5.296.932,52	20.416.741,38	-15.119.808,86	-4.635.592,82
2032	5.218.932,46	20.866.083,58	-15.647.151,12	-20.282.743,94
2033	5.153.962,64	21.268.069,10	-16.114.106,46	-36.396.850,40
2034	5.001.704,91	21.944.034,84	-16.942.329,93	-53.339.180,33
2035	4.863.681,83	22.564.063,43	-17.700.381,60	-71.039.561,93
2036	4.736.101,99	23.141.671,88	-18.405.569,89	-89.445.131,82
2037	4.643.559,54	23.592.232,08	-18.948.672,54	-108.393.804,36
2038	4.492.732,30	24.213.202,97	-19.720.470,67	-128.114.275,03
2039	4.382.445,14	24.690.063,28	-20.307.618,14	-148.421.893,17
2040	4.326.703,14	24.979.362,62	-20.652.659,48	-169.074.552,65
2041	4.220.447,62	25.410.147,90	-21.189.700,28	-190.264.252,93
2042	4.203.567,11	25.543.418,54	-21.339.851,43	-211.604.104,36
2043	4.151.477,75	25.772.061,29	-21.620.583,54	-233.224.687,90
2044	4.165.202,59	25.783.154,35	-21.617.951,76	-254.842.639,66
2045	4.200.982,01	25.717.612,46	-21.516.630,45	-276.359.270,11
2046	4.375.060,38	25.220.237,48	-20.845.177,10	-297.204.447,21
2047	314.417,88	24.815.309,00	-24.500.891,12	-321.705.338,33
2048	220.688,57	24.361.843,50	-24.141.154,93	-345.846.493,26
2049	120.634,68	23.885.825,64	-23.765.190,96	-369.611.684,22
2050	58.834,11	23.261.162,30	-23.202.328,19	-392.814.012,41
2051	44.973,36	22.462.054,29	-22.417.080,93	-415.231.093,34
2052	24.300,98	21.654.945,19	-21.630.644,21	-436.861.737,55
2053	10.369,18	20.804.184,81	-20.793.815,63	-457.655.553,18
2054	6.995,84	19.903.732,69	-19.896.736,85	-477.552.290,03
2055	0,00	18.999.945,51	-18.999.945,51	-496.552.235,54
2056	0,00	18.067.163,62	-18.067.163,62	-514.619.399,16
2057	0,00	17.130.405,60	-17.130.405,60	-531.749.804,76
2058	0,00	16.194.367,80	-16.194.367,80	-547.944.172,56
2059	0,00	15.263.314,59	-15.263.314,59	-563.207.487,15
2060	0,00	14.341.236,22	-14.341.236,22	-577.548.723,37
2061	0,00	13.431.697,75	-13.431.697,75	-590.980.421,12
2062	0,00	12.537.800,24	-12.537.800,24	-603.518.221,36
2063	0,00	11.662.436,78	-11.662.436,78	-615.180.658,14
2064	0,00	10.808.001,21	-10.808.001,21	-625.988.659,35
2065	0,00	9.976.765,63	-9.976.765,63	-635.965.424,98
2066	0,00	9.170.795,23	-9.170.795,23	-645.136.220,21
2067	0,00	8.392.165,57	-8.392.165,57	-653.528.385,78
2068	0,00	7.642.905,01	-7.642.905,01	-661.171.290,79
2069	0,00	6.924.940,27	-6.924.940,27	-668.096.231,06
2070	0,00	6.240.117,21	-6.240.117,21	-674.336.348,27
2071	0,00	5.590.242,44	-5.590.242,44	-679.926.590,71
2072	0,00	4.977.070,78	-4.977.070,78	-684.903.661,49
2073	0,00	4.401.920,49	-4.401.920,49	-689.305.581,98
2074	0,00	3.866.128,59	-3.866.128,59	-693.171.710,57
2075	0,00	3.370.408,28	-3.370.408,28	-696.542.118,85
2076	0,00	2.915.643,16	-2.915.643,16	-699.457.762,01
2077	0,00	2.501.693,96	-2.501.693,96	-701.959.455,97
2078	0,00	2.128.161,37	-2.128.161,37	-704.087.617,34
2079	0,00	1.794.084,55	-1.794.084,55	-705.881.701,89
2080	0,00	1.498.295,46	-1.498.295,46	-707.379.997,35
2081	0,00	1.239.108,08	-1.239.108,08	-708.619.105,43
2082	0,00	1.014.372,93	-1.014.372,93	-709.633.478,36
2083	0,00	821.669,20	-821.669,20	-710.455.147,56
2084	0,00	658.202,94	-658.202,94	-711.113.350,50
2085	0,00	521.277,00	-521.277,00	-711.634.627,50
2086	0,00	408.137,47	-408.137,47	-712.042.764,97



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2014

2087	0,00	315.627,42	-315.627,42	-712.358.392,39
------	------	------------	-------------	-----------------

Nota: Projeção atuarial elaborada em 12/04/2013 .



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2014

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)

EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: INST. PREVID.SERV.PUBLICOS MUNIC-PREVIFOR

EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2014

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

INST. PREVID.SERV.PUBLICOS MUNIC-PREVIFOR

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00

**MUNICÍPIO DE FORMIGA****CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014**

Restituição de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.501.929,21	==> Utilização da Reserva de Contingência para abertura de Créditos Adicionais, conforme descrito no Art. 5º. III, b da LRF; ==> Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias.	10.501.929,21
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	10.501.929,21		10.501.929,21

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	10.501.929,21		10.501.929,21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014**

Assunção de Passivos	0,00	0,00
Assistências Diversas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
RECEITAS CORRENTES (I)	88.847.660,13	101.808.827,42	14,59	99.184.340,21	-2,58	107.440.106,02	8,32	107.440.106,02	0,00	107.440.106,02	0,00
Receita Tributária	10.418.526,52	11.951.311,06	14,71	11.141.325,49	-6,78	13.264.282,05	19,05	13.264.282,05	0,00	13.264.282,05	0,00
Receita de Impostos	8.651.943,68	10.178.164,96	17,64	9.101.844,76	-10,57	11.296.338,12	24,11	11.296.338,12	0,00	11.296.338,12	0,00
Taxas	1.766.582,84	1.773.146,10	0,37	2.039.480,73	15,02	1.967.943,93	-3,51	1.967.943,93	0,00	1.967.943,93	0,00
Receita de Contribuições	7.232.087,16	9.379.026,59	29,69	10.276.182,77	9,57	11.547.385,63	12,37	11.547.385,63	0,00	11.547.385,63	0,00
Contribuições Sociais	5.915.433,85	8.211.723,84	38,82	8.815.500,00	7,35	10.251.843,00	16,29	10.251.843,00	0,00	10.251.843,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.316.653,31	1.167.302,75	-11,34	1.460.682,77	25,13	1.295.542,63	-11,31	1.295.542,63	0,00	1.295.542,63	0,00
Receitas Patrimoniais	4.923.893,61	8.336.113,63	69,30	5.429.242,65	-34,87	3.300.069,78	-39,22	3.300.069,78	0,00	3.300.069,78	0,00
Receitas Imobiliárias	35.815,85	29.747,63	-16,94	37.678,27	26,66	33.015,70	-12,37	33.015,70	0,00	33.015,70	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.888.077,76	8.306.366,00	69,93	5.391.564,38	-35,09	3.267.054,08	-39,40	3.267.054,08	0,00	3.267.054,08	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.275.203,71	936.345,34	-26,57	1.081.064,38	15,46	765.552,68	-29,19	765.552,68	0,00	765.552,68	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.612.586,46	7.368.667,88	103,97	4.310.500,00	-41,50	2.500.000,00	-42,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Serviços	7.781.157,11	8.536.095,54	9,70	8.312.266,00	-2,62	9.722.643,64	16,97	9.722.643,64	0,00	9.722.643,64	0,00
Serviços de Saúde	1.603.594,16	2.038.841,82	27,14	1.813.806,00	-11,04	2.379.383,64	31,18	2.379.383,64	0,00	2.379.383,64	0,00
Outras Receitas de Serviços	6.177.562,95	6.497.253,72	5,18	6.498.460,00	0,02	7.343.260,00	13,00	7.343.260,00	0,00	7.343.260,00	0,00
Transferências Correntes	56.092.370,31	61.314.762,64	9,31	61.599.327,57	0,46	66.677.057,98	8,24	66.677.057,98	0,00	66.677.057,98	0,00
Transferências Intergovernamentais	55.594.710,57	60.663.610,09	9,12	61.149.290,89	0,80	66.073.302,31	8,05	66.073.302,31	0,00	66.073.302,31	0,00
Transferências da União	33.453.469,86	36.002.131,75	7,62	37.063.909,93	2,95	39.103.253,14	5,50	39.103.253,14	0,00	39.103.253,14	0,00
Transferências dos Estados	18.561.757,01	20.476.194,82	10,31	19.635.425,83	-4,11	22.363.292,00	13,89	22.363.292,00	0,00	22.363.292,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	11.767.036,05	12.853.627,25	9,23	13.533.029,56	5,29	14.430.659,27	6,63	14.430.659,27	0,00	14.430.659,27	0,00
Deduções do FUNDEB	-8.187.552,35	-8.668.343,73	5,87	-9.083.074,43	4,78	-9.823.902,10	8,16	-9.823.902,10	0,00	-9.823.902,10	0,00
Transferências de Instituições Privadas	133.475,00	101.774,20	-23,75	140.415,70	37,97	107.371,78	-23,53	107.371,78	0,00	107.371,78	0,00
Transferências de Pessoas	3.400,00	8.177,75	140,52	3.576,80	-56,26	8.627,53	141,21	8.627,53	0,00	8.627,53	0,00
Transferências de Convênios	360.784,74	541.200,60	50,01	306.044,18	-43,45	487.756,36	59,37	487.756,36	0,00	487.756,36	0,00
Transferências de Conv . União e suas Entidades	75.246,57	195.862,60	160,29	51.077,06	-73,92	214.938,38	320,81	214.938,38	0,00	214.938,38	0,00
Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades	285.538,17	345.338,00	20,94	254.967,12	-26,17	272.817,98	7,00	272.817,98	0,00	272.817,98	0,00
Outras Receitas Correntes	2.399.625,42	2.291.517,96	-4,51	2.425.995,73	5,87	2.928.666,94	20,72	2.928.666,94	0,00	2.928.666,94	0,00
Multa e Juros de Mora	1.129.279,46	723.813,31	-35,90	922.174,42	27,41	1.241.892,91	34,67	1.241.892,91	0,00	1.241.892,91	0,00
Indenizações e Restituições	95.974,25	251.610,83	162,16	62.017,32	-75,35	216.159,93	248,55	216.159,93	0,00	216.159,93	0,00
Receita de Dívida Ativa	915.726,96	913.398,84	-0,25	1.132.129,56	23,95	1.018.427,52	-10,04	1.018.427,52	0,00	1.018.427,52	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	686.382,18	614.612,86	-10,46	809.952,68	31,78	682.134,22	-15,78	682.134,22	0,00	682.134,22	0,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	229.344,78	298.785,98	30,28	322.176,88	7,83	336.293,30	4,38	336.293,30	0,00	336.293,30	0,00
Receitas Diversas	258.644,75	402.694,98	55,69	309.674,43	-23,10	452.186,58	46,02	452.186,58	0,00	452.186,58	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.123.625,94	4.997.479,93	-55,07	8.670.659,79	73,50	8.634.495,98	-0,42	40.063,42	-99,54	40.063,42	0,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Operações de Crédito	8.059.037,99	2.615.471,23	-67,55	879.689,88	-66,37	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito Internas	8.059.037,99	2.615.471,23	-67,55	879.689,88	-66,37	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	43.520,00	51.175,00	17,59	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Bens	43.520,00	51.175,00	17,59	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Bens Móveis	43.520,00	51.175,00	17,59	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	3.021.067,95	2.330.833,70	-22,85	7.790.969,91	234,26	8.634.495,98	10,83	40.063,42	-99,54	40.063,42	0,00
Transferências Intergovernamentais	1.161.630,70	1.147.637,38	-1,20	33.857,31	-97,05	40.063,42	18,33	40.063,42	0,00	40.063,42	0,00
Transferências da União	1.161.630,70	840.336,56	-27,66	33.857,31	-95,97	40.063,42	18,33	40.063,42	0,00	40.063,42	0,00
Transferências dos Estados	0,00	307.300,82	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	1.859.437,25	1.183.196,32	-36,37	7.757.112,60	555,61	8.594.432,56	10,79	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv. União e suas Entidades	724.437,25	78.196,32	-89,21	7.757.112,60	9.820,05	8.594.432,56	10,79	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	1.135.000,00	1.105.000,00	-2,64	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	-46.014,15	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	99.971.286,07	106.760.293,20	6,79	107.855.000,00	1,03	116.074.602,00	7,62	107.480.169,44	-7,40	107.480.169,44	0,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)

Conta: 11120200

Descrição: Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11120431

Descrição: Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11120434

Descrição: Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11120800

Descrição: Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11130500

Descrição: Impostos sobre Servicos de Qualquer Natureza

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 11211700

Descrição: Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11212100

Descrição: Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11212500

Descrição: Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servico

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11212900

Descrição: Taxa de Licenca para a Execucao de Obras

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11213100

Descrição: Taxa Utilizacao de Area de Dominio Publico

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11229000

Descrição: Taxa de Limpeza Publica

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11229951

Descrição: Taxa de Expediente

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11229952

Descrição: Taxa de Servicos Diversos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 11229953

Descrição: Taxa de Embarque

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 12300000

Descrição: CONT. P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13110100

Descrição: Outras Receitas de Alugueis

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 13220051

Descrição: Dividendos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250101

Descrição: Receita Rem.Dep.Banc.Rec.Vincincludos Royalties

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250102

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250103

Descrição: Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Fundo Saude-PABFIX

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250105

Descrição: Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Manut.Des.Ensino-FUNDI

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250109

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250151

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SEEMG

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250155

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - QESE

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250156

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. = MAC

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250157

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-PSF

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250158

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PACS

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 13250159

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - VIGSAN

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250160

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.PTMC

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250161

Descrição: Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PAC I

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250162

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - EPCDOE

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250163

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec.Vinc.PRO-JOVEM PBV I

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250164

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250165

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PBA/MDS

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250167

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PBVII

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250168

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDS/PBF

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250171

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PLHIS

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250175

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. MAC SAUDE MENTAL

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 13250176

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CEO

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250177

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PMAS PISO MIN

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250179

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CEMIG

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250180

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Trânsito

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250181

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMMAMB

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250184

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PBVIII

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250185

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - IGD/SUAS

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250187

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PFMC

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250189

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Min. Cultura

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250194

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MDSCF

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250196

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 13250197

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - BOLSA FAM/IGD

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250198

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Vinc. - DIR FIA

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme saldo de rendimentos em 31/12/2012, acrescido ao índice de inflação IPCA de 5,50%.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250251

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-CM

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 13250299

Descrição: Remuneracao Outros Depositos Rec. Nao Vinculados

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 16000551

Descrição: Média e Alta Complexidade - MAC

DESCRIÇÃO
Média arrecadada no ano de 2.012 acrescida de 5,5% (índice do IPCA) multiplicado por 12 (número de parcelas a serem recebidas no ano de 2.014).
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 16000552

Descrição: Programa Brsil Sorridente - CEO

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Média arrecadada no ano de 2.012, acrescida de 5,5% (índice do IPCA), multiplicado por 12 (número de parcelas a serem recebidas no ano de 2.014).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 16000553

Descrição: Media e Alta Complexidade- SAUDE MENTAL

DESCRIÇÃO

Média arrecadada no ano de 2.012 acrescida de 5,5% (índice do IPCA), multiplicado por 12 (número de parcelas a serem recebidas no ano de 2.014).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17210102

Descrição: Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17210105

Descrição: Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17212211

Descrição: Cota-Parte Compensacao Financeira Rec. Hidricos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17212220

Descrição: Cota Parte de Compensacao Financeira Rec. Minerais

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17212270

Descrição: Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213351

Descrição: Piso Atencao Basica - PAB FIXO

DESCRIÇÃO

Média arrecadada no ano de 2.012, com base no IBGE e repasse per capta, acrescido de 5,5% (índice do IPCA) multiplicado por 12 (número de parcelas a serem recebidas no ano de 2.014).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213352

Descrição: Programa de Saude da Família -PSF

DESCRIÇÃO

Média arrecadada no ano de 2.012 acrescida de 5,5% (índice do IPCA) multiplicado por 12 (número de parcelas a serem recebidas no ano de 2.014).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213354

Descrição: Programa Agentes Comunitarias de SaEde - PACS

DESCRIÇÃO

Média paga por agente comunitárias de saúde no ano de 2012, multiplicado por 133 (número de agentes comunitárias de saúde), acrescido de 5,5% (índice do IPCA) multiplicado por 13 (número de parcelas a serem recebidas no ano de 2.014).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213355

Descrição: Epidemiologia e Controle de Doencas - EPCDOE

DESCRIÇÃO

Média arrecadada no ano de 2.012 acrescida de 5,5% (índice do IPCA), multiplicado por 12 (número de parcelas a serem recebidas no ano de 2.014).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213356

Descrição: Acoes Basicas de Vigilancia Sanit ria- VIGSAN

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Média arrecadada no ano de 2.012 acrescida de 5,5% (índice do IPCA), multiplicado por 12 (número de parcelas a serem recebidas no ano de 2.014).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213451

Descrição: Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social - PTMC

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213452

Descrição: Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social - PAC I

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213453

Descrição: Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social - PBVII

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213454

Descrição: Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social -MDS/PBF

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213455

Descrição: Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social - PBVIII

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17213456

Descrição: Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social - PFMC

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213457

Descrição: Transferencia de Recursos Bolsa Familia- IGD PBF

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213458

Descrição: Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Soc.- PROJOVEM PBVI

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213459

Descrição: Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social- IGD-SUAS

DESCRIÇÃO
Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213501

Descrição: Transferencias do Salario Educacao QESE

DESCRIÇÃO
Valor apurado de acordo com a média aritmética entre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2012, e o valor previsto pelo FNDE para o exercício de 2013, acrescido ao índice de inflação IPCA 5,50%.
Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213502

Descrição: Transf.Diretas FNDE P.Dinheiro Direto Escola PDDE

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor apurado de acordo com a média aritmética entre a receita efetivamente arrecadada nos exercícios de 2011 e 2012, acrescido ao índice de inflação IPCA 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213503

Descrição: Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a média aritmética entre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2012, e o valor previsto pelo FNDE para o exercício de 2013, acrescido ao índice de inflação IPCA 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213504

Descrição: Transferencias Diretas FNDE para PNATE

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a média aritmética entre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2012, e o valor previsto pelo FNDE para o exercício de 2013, acrescido ao índice de inflação IPCA 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17213600

Descrição: Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17219900

Descrição: Outras Transferencias da Uniao

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17220101

Descrição: Cota-Parte do ICMS

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17220102

Descrição: Cota-Parte do IPVA

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17220104

Descrição: Cota-Parte do IPI sobre Exportacao

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17220113

Descrição: Cota-Parte Contrib. Intervencao Dominio Econ.-CIDE

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17240100

Descrição: Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a média aritmética entre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2012, e o valor previsto pelo FNDE para o exercício de 2013, acrescido ao índice de inflação IPCA 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17300001

Descrição: TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS-DIR FIA PJ

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada em 2012, referente a doações de imposto de renda pessoa jurídica ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, acrescida ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17500001

Descrição: TRANSF. DE PESSOAS DIR FIA PF

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada em 2012, referente a doações de imposto de renda pessoa física ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, acrescida ao índice de inflação IPCA de 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17610451

Descrição: Transf.Conv.Uniao Prog.Combate a Fome/MDSCF

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17619951

Descrição: Transf. de Convenio c/ EBCT

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17629951

Descrição: Transf. de Convenio c/ a SEEMG

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a média aritmética entre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2012, e o valor previsto pelo FNDE para o exercício de 2013, acrescido ao índice de inflação IPCA 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 17629952

Descrição: Transf. Resolucao Piso Mineiro Assit. Social-PMAS

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme repasses a serem efetuados de forma regular e automática pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19113800

Descrição: Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 19114000

Descrição: Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19119900

Descrição: Multas Juros Mora de Outros Tributos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19131100

Descrição: Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19131300

Descrição: Multas Juros Mora Div Ativa Imp sobre Servicos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19139951

Descrição: Multas Juros de Mora Dvida Ativa dos Tributos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19191500

Descrição: Multas Previstas na Legislaçao de Transito

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2011, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19193500

Descrição: Multas por Danos ao Meio Ambiente

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19221051

Descrição: Compensacoes Financ. entre RPS e RPPS - Principal

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19229900

Descrição: Outras Restituições

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19311100

Descrição: Receita Div.Ativ.Impost.Propri.Territ.Pred.Urbana

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19311300

Descrição: Receita Div.Ativ. Impost.sobre Serv.Qualq.Natureza

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 19321351

Descrição: Receita Dvvida Ativa Taxa de Limpeza Urbana

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 19909951

Descrição: Outras Receitas

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a receita arrecadada no exercício de 2012, acrescida aos índices de inflação IPCA 5,20% e 5,50% previstos para os exercícios de 2013 e 2014 respectivamente.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 24210251

Descrição: Transf. Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com a média aritmética entre a receita efetivamente arrecadada nos exercícios de 2011 e 2012, acrescido ao índice de inflação IPCA 5,50%.

Para projeção do cálculo da receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro, somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com o histórico individual das receitas previstas para os próximos exercícios.

Conta: 24710300

Descrição: Transf. Convenios Uniao Programa Saneamento Basico

DESCRIÇÃO

Valor previsto conforme contrato nº 0350922-41/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Formiga e Ministério das Cidades através do Orçamento Geral da União (OGU), que dispõe sobre obras para construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto para viabilizar o saneamento básico no Município de Formiga

Conta: 24719951

Descrição: Transf. Conv. Uniao Const. Sede - CREAS

DESCRIÇÃO

Valor apurado conforme convênio realizado com o ministério de desenvolvimento social (MDS), para construção da sede do centro de referência especializado de assistência social.

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Conta: 13250299

Descrição: Remuneracao Outros Depositos Rec. Nao Vinculados

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no baixo índice dos rendimentos apresentado a partir de 1º semestre de 2012 e de acordo com a disponibilidade financeira aplicada.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 16002600

Descrição: Serviços de Fornecimento de Agua

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16002601

Descrição: Serviços de Fornecimento de Agua (Geral)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16002602

Descrição: Serviços de Fornecimento de Agua (Prefeitura)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16002603

Descrição: Serviços de Fornecimento de Agua (Previfor)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16002604

Descrição: Serviços de Fornecimento de Agua (Camara)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16004800

Descrição: Serviços de Religamento de Agua

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16009901

Descrição: Serviços de Esgoto

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16009902

Descrição: Serviços de Esgoto (Geral)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 16009903

Descrição: Serviços de Esgoto (Prefeitura)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16009904

Descrição: Serviços de Esgoto (Prevfor)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 16009905

Descrição: Serviços de Esgoto (Camara)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19180000

Descrição: Multas e Juros de Mora de Outras Receitas

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19189901

Descrição: Outras Multas e Juros de Mora (Geral)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19189902

Descrição: Outras Multas e Juros de Mora (Prefeitura)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19189903

Descrição: Outras Multas e Juros de Mora (Prevfor)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19189904

Descrição: Outras Multas e Juros de Mora (Camara)

DESCRIÇÃO

Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 19329901

Descrição: Receita Divida Ativa Nao-Tributaria Outras receita

DESCRIÇÃO
Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19909900

Descrição: Outras Receitas

DESCRIÇÃO
Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19909901

Descrição: Outras Receitas (Geral)

DESCRIÇÃO
Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19909902

Descrição: Outras Receitas (Prefeitura)

DESCRIÇÃO
Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19909903

Descrição: Outras Receitas (Prevfor)

DESCRIÇÃO
Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Conta: 19909904

Descrição: Outras Receitas (Camara)

DESCRIÇÃO
Valor apurado com base no montante arrecadado em 2012 acrescido do índice de inflação de 5,2% para o exercício de 2013 mais o índice de inflação de 5,5% para o exercício de 2014.

Entidade: INST. PREVID.SERV.PUBLICOS MUNIC-PREVIFOR

Conta: 12102901

Descrição: Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil

DESCRIÇÃO
Estimativa da Receita de 2014: Valor Apurado a partir do Salário de Contribuição registrado na folha de Pagamento do mês de Março/2013. Aliquota: 19,83%. Aplicação do Índice de Inflação (IPCA) de 5,5% a ser utilizado em 2014 para a Prefeitura Municipal de Formiga e Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A Câmara Municipal de Formiga utilizou memória própria de acordo com Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo e aplicação de 12%(Índice de Inflação INPC+aumento real). Para projeção do cálculo da Receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parametro de apuração, somente informativo, tendo em visto as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 12102907

Descrição: Contribuicao de Servidor Ativo Civil

DESCRIÇÃO
Estimativa da Receita de 2014: Valor Apurado a partir do Salário de Contribuição registrado na folha de Pagamento do mês de Março/2013. Aliquota: 11%. Aplicação do Índice de Inflação (IPCA) de 5,5% a ser utilizado em 2014 para a Prefeitura Municipal de Formiga e Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A Câmara Municipal de Formiga utilizou memória propria de acordo com Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo e aplicação de 12%(Índice de Inflação INPC+aumento real). Para projeção do cálculo da Receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parametro de apuração, somente informativo, tendo em visto as alterações que se farão necessárias nos próximos exercicios.

Conta: 12102909

Descrição: CONTRIBUICAO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS

DESCRIÇÃO
Estimativa da Receita de 2014: Valor Apurado a partir dos Proventos registrado na folha de Pagamento do mês de Março/2013. Aliquota: 11%. Aplicação do Índice de Inflação (IPCA) de 5,5% a ser utilizado em 2014 para a Prefeitura Municipal de Formiga. Para projeção do cálculo da Receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parametro de apuração, somente informativo, tendo em visto as alterações que se farão necessárias nos próximos exercicios

Conta: 13281000

Descrição: REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA

DESCRIÇÃO
Estimativa da Receita: 2014 Valor apurado de acordo com saldo existente no inicio do exercicio de 2013 Saldo existente no inicio de 2013 = 41.531.310,42 6% =(IPCA) (baseado meta atuarial) Remuneração = 41.531.310,42*6% = 2.500.000.00. Para a projeção de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parametro de apuração somente informativo, visto que os cálculos deverão ser feitos em época oportuna devido a oscilação do mercado financeiro e da cobertura dos beneficios previdenciários

Conta: 19221001

Descrição: COMPES FINAC RGPS X RPPS

DESCRIÇÃO
Estimativa da Receita de 2014: Valor Apurado a partir da receita de Março/2013. Para projeção do cálculo da Receita de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parametro de apuração, somente informativo, tendo em visto as alterações que se farão necessárias nos próximos exercicios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
DESPESAS CORRENTES (I)	72.715.195,31	88.338.496,58	21,49	86.243.654,46	-2,37	95.987.024,09	11,30	95.987.024,09	0,00	95.987.024,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.576.697,97	51.071.636,82	25,86	51.454.971,68	0,75	60.113.542,78	16,83	60.113.542,78	0,00	60.113.542,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	445.249,27	1.014.498,92	127,85	973.472,32	-4,04	919.964,04	-5,50	919.964,04	0,00	919.964,04	0,00
Outras Despesas Correntes	31.693.248,07	36.252.360,84	14,39	33.815.210,46	-6,72	34.953.517,27	3,37	34.953.517,27	0,00	34.953.517,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	15.765.219,77	12.579.281,15	-20,21	12.988.669,87	3,25	13.103.534,91	0,88	4.068.714,35	-68,95	4.068.714,35	0,00
Investimentos	15.161.854,35	11.741.212,56	-22,56	11.837.343,11	0,82	11.951.608,15	0,97	2.916.787,59	-75,60	2.916.787,59	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	603.365,42	838.068,59	38,90	1.151.326,76	37,38	1.151.926,76	0,05	1.151.926,76	0,00	1.151.926,76	0,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	8.622.675,67	-100,00	6.984.043,00	-19,00	6.984.043,00	0,00	6.984.043,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	116.000,00	-100,00	122.000,00	5,17	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	8.506.675,67	-100,00	6.862.043,00	-19,33	6.862.043,00	0,00	6.862.043,00	0,00
DESPESA TOTAL	88.480.415,08	100.917.777,73	14,06	107.855.000,00	6,87	116.074.602,00	7,62	107.039.781,44	-7,78	107.039.781,44	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com os contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Formiga, referente aos financiamentos contraídos com o BDMG(Programa Novo SOMMA), Caixa Econômica Federal (Programa Saneamento para Todos) e Banco BDMG (Programa Novo Somma Máquinas)

Para projeção do cálculo de despesas de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

Valor apurado de acordo com os contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Formiga, referente aos financiamentos contraídos com o BDMG(Programa Novo SOMMA), Caixa Econômica Federal (Programa Saneamento para Todos) e Banco BDMG (Programa Novo Somma Máquinas)

Para projeção do cálculo de despesas de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

Valor apurado a partir da Folha de Pagamento empenhada no Mês de Março/2013: incluindo 13º salário e férias (13,33).

Para projeção do cálculo de despesas de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

Valor apurado a partir do montante previsto para o exercício de 2012 no valor de R\$ 26.696.419,45. A partir deste valor, foi acrescido o IPCA previsto para 2014 (5,50%).

Para projeção do cálculo de despesas de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

Valor apurado a partir da Transferência da União para Construção da E.T.E no valor de R\$ 8.292.032,56, da transferência do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE), no valor de R\$ 40.063,42, da Transferência de Convênio da união para construção da Sede do CREAS no valor de R\$ 302400,00 e R\$ 2.030.184,17, correspondente ao restante das Despesas de Capital prevista para o Exercício de 2014.

Para projeção do cálculo da Despesa de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, com exceção do valor destinado à Construção da ETE e construção da Sede do CREAS, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Não há projeção de valores para essa modalidade de despesa.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
Valor apurado a partir da fixação da Reserva para o Exercício de 2013 = R\$ 116.000,00 acrescido ao IPCA (5,50%) previsto para 2014 = R\$ 122.380,00. Arredondamento = R\$ 122.000,00
Para projeção do cálculo de despesas de 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
Não há projeção de valores para essa modalidade de despesa.

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
Mesmo valor para o fixado em 2013

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
Não há projeção para este tipo de despesa no Poder Legislativo.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Folha de pagamento - Total R\$ 1.907.478,00; sendo:

18 Servidores efetivos - R\$ 633.851,00. Foi considerado reajuste salarial de 12% (aumento real + INPC) a partir de Maio/2014; projeção de: adicionais por tempo de serviço, progressão salarial e incentivos por titulação, de acordo com Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo.

10 Vereadores - R\$ 786.319,00.

06 Servidores comissionados - R\$ 294.881,00. Foi considerado reajuste salarial de 12% (aumento real + INPC) a partir de Maio/2014.

10 Assessores Parlamentares - R\$ 192.427,00. Foi considerado reajuste salarial de 12% (aumento real + INPC) a partir de Maio/2014.

Encargos Sociais - Total R\$ 406.598,00; sendo:

Servidores Efetivos - R\$ 126.397,00. Foi utilizado o percentual de 19,94% de encargos patronais a favor do Previfor.

Vereadores - R\$ 172.991,00. Foi utilizado o percentual de 22,00% de encargos patronais a favor do INSS.

Servidores Comissionados - R\$ 64.876,00. Foi utilizado o percentual de 22,00% de encargos patronais a favor do INSS.

Assessores Parlamentares - R\$ 42.334,00. Foi utilizado o percentual de 22,00% de encargos patronais a favor do INSS.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Folha de pagamento + Encargos Sociais) - R\$ 2.314.076,00.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
Valor estimado para manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
Valor estimado para construção da sede do Poder Legislativo e aquisição de material permanente

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Não há projeção para este tipo de despesa no Poder Legislativo.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
Não há projeção para este tipo de despesa no Poder Legislativo.

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
Não há projeção para este tipo de despesa no Poder Legislativo.

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Fixação da despesa para o exercício de 2014:• Valor apurado de acordo com a previsão do exercício de 2013.• Para projeção do cálculo da despesa de 2015 e 2016 foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Fixação da despesa para o exercício de 2014:• Valor apurado de acordo com o contrato firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Caixa Econômica Federal – FGTS.• Para projeção do cálculo da despesa de 2015 e 2016 foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Fixação da despesa para o exercício 2014:• Valor apurado com previsão para o exercício de 2013, acrescido de todas as progressões e quinquênios previstos para 2014 e acrescido do índice de inflação IPCA de 5,2% para o exercício de 2013 e 5,5% para o exercício de 2014.• Para projeção do cálculo da despesa de 2015 e 2016 foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

- Fixação da despesa para o exercício de 2014:
- Valor apurado com previsão para o exercício de 2013 acrescido do índice de inflação IPCA de 5,2% para o exercício de 2013 e 5,5% para o exercício de 2014.
- Para projeção do cálculo da despesa de 2015 e 2016 foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

- Fixação da despesa para o exercício de 2014:
- Valor apurado de acordo com planejamento do Diretor.
- Para projeção do cálculo da despesa de 2015 e 2016 foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração, somente informativo, tendo em vista as alterações que se farão necessárias nos próximos exercícios.

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO

- Fixação da despesa para o exercício de 2014:
- Não há projeção para este tipo de despesa para o S.A.A.E.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO

- Fixação da despesa para o exercício de 2014:
- Não há projeção para este tipo de despesa para o S.A.A.E.

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO

- Fixação da despesa para o exercício de 2014:
- Não há projeção para este tipo de despesa para o S.A.A.E.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: INST. PREVID.SERV.PUBLICOS MUNIC-PREVIFOR

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
Não há projeção de valores para essa modalidade de despesa, visto que o Instituto de Previdência nao contraiu dívidas.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
Não há projeção de valores para essa modalidade de despesa, visto que o Instituto não contraiu dívidas.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
Fixação da Despesa 2014: Valor apurado de acordo com a previsão orçamentária fixada em 2013, acrescida ao Índice de Inflação IPCA de 5,5%+ 16,34%(previsao aumento). Para projeção do cálculo da Despesa em 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com a nova estrutura administrativa dos próximos exercícios.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
Fixação da Despesa 2014: Valor apurado de acordo com a previsão orçamentária fixada em 2013, incluindo o acréscimo do Índice de Inflação IPCA de 5,5% e o aumento expressivo de uma nova safra de aposentados; totalizando, portanto um aumento de 27,25% se comparado à despesa fixada no exercício anterior. Devido ao aumento do número de aposentados e também ao aumento valor de benefícios dos ja aposentados e que irão aposentar. Para projeção do cálculo da Despesa em 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração somente informativo, visto que os cálculos vão ser efetuados em época oportuna, de acordo com a entrada de novos beneficiários e a estrutura administrativa dos próximos exercícios.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
Fixação da Despesa 2014: Valor apurado de acordo com a previsão orçamentária fixada em 2013, e realizada em 2012..Para projeção do cálculo da Despesa em 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna, de acordo com a nova estrutura administrativa dos próximos exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Não há projeção de valores para essa modalidade de despesa.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
Não há projeção de valores para essa modalidade de Reserva.

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
Fixação da Despesa 2014: Estimativa baseada nas contribuições previdenciárias dos servidores efetivos ativos da Prefeitura Municipal de Formiga, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e da Câmara Municipal de Formiga, visto que o Instituto de Previdência se encontra em processo de capitalização para assegurar as futuras aposentadorias, pensões e demais benefícios. Para projeção do cálculo da Despesa em 2015 e 2016, foi estabelecido o mesmo parâmetro de apuração somente informativo, visto que os cálculos deverão ser efetuados em época oportuna para dar cobertura e amparo aos beneficiários.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	88.791.137,65	102.808.827,42	99.184.340,21	107.440.106,02	107.440.106,02	107.440.106,02
Receita Tributária	10.418.526,52	11.951.311,06	11.141.325,49	13.264.282,05	13.264.282,05	13.264.282,05
Receita de Contribuição	7.232.087,16	9.379.026,59	10.276.182,77	11.547.385,63	11.547.385,63	11.547.385,63
Receita Patrimonial	4.923.893,61	9.336.113,63	5.429.242,65	3.300.069,78	3.300.069,78	3.300.069,78
Aplicações Financeiras (II)	4.887.790,17	8.305.013,22	5.391.564,38	3.265.552,68	3.265.552,68	3.265.552,68
Outras Receitas Patrimoniais	36.103,44	1.031.100,41	37.678,27	34.517,10	34.517,10	34.517,10
Transferências Correntes	56.035.847,83	61.314.762,64	61.599.327,57	66.677.057,98	66.677.057,98	66.677.057,98
Demais Receitas Correntes	10.180.782,53	10.827.613,50	10.738.261,73	12.651.310,58	12.651.310,58	12.651.310,58
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	83.903.347,48	94.503.814,20	93.792.775,83	104.174.553,34	104.174.553,34	104.174.553,34
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.123.625,94	4.997.479,93	8.670.659,79	8.634.495,98	40.063,42	40.063,42
Operações de Crédito (V)	8.059.037,99	2.615.471,23	879.689,88	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	43.520,00	51.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.021.067,95	2.330.833,70	7.790.969,91	8.634.495,98	40.063,42	40.063,42
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	3.021.067,95	2.330.833,70	7.790.969,91	8.634.495,98	40.063,42	40.063,42
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	86.924.415,43	96.834.647,90	101.583.745,74	112.809.049,32	104.214.616,76	104.214.616,76



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (X)	72.715.195,31	88.338.496,58	86.243.654,46	95.987.024,09	95.987.024,09	95.987.024,09
Pessoal e Encargos Sociais	40.576.697,97	51.071.636,82	51.454.971,68	60.113.542,78	60.113.542,78	60.113.542,78
Juros e Encargos da Dívida (XI)	445.249,27	1.014.498,92	973.472,32	919.964,04	919.964,04	919.964,04
Outras Despesas Correntes	31.693.248,07	36.252.360,84	33.815.210,46	34.953.517,27	34.953.517,27	34.953.517,27
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	72.269.946,04	87.323.997,66	85.270.182,14	95.067.060,05	95.067.060,05	95.067.060,05
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	15.765.219,77	12.579.281,15	12.988.669,87	13.103.534,91	4.068.714,35	4.068.714,35
Investimentos	15.161.854,35	11.741.212,56	11.837.343,11	11.951.608,15	2.916.787,59	2.916.787,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	603.365,42	838.068,59	1.151.326,76	1.151.926,76	1.151.926,76	1.151.926,76
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	15.161.854,35	11.741.212,56	11.837.343,11	11.951.608,15	2.916.787,59	2.916.787,59
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	8.622.675,67	6.984.043,00	6.984.043,00	6.984.043,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	8.506.675,67	6.862.043,00	6.862.043,00	6.862.043,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	116.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	87.431.800,39	99.065.210,22	105.730.200,92	114.002.711,20	104.967.890,64	104.967.890,64
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-507.384,96	-2.230.562,32	-4.146.455,18	-1.193.661,88	-753.273,88	-753.273,88



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídas das Metas Fiscais estabelecidas para as mesmas.

O cálculo das metas de resultado primário à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

Entidade: INST. PREVID.SERV.PUBLICOS MUNIC-PREVIFOR

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas.

O cálculo da meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às Normas da Contabilidade Pública.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.953.956,51	11.718.948,42	11.919.118,54	10.767.191,78	9.615.265,02	8.465.239,63
DEDUÇÕES (II)	38.650.119,84	46.146.140,94	51.553.233,31	63.913.008,58	63.913.008,58	63.913.008,58
Ativo Disponível	39.031.613,67	47.354.800,09	51.909.422,99	64.262.962,66	64.262.962,66	64.262.962,66
Haveres Financeiros	152.088,85	176.144,60	152.088,85	176.144,60	176.144,60	176.144,60
(-) Restos a Pagar Processados	533.582,68	1.384.803,75	508.278,53	526.098,68	526.098,68	526.098,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-28.696.163,33	-34.427.192,52	-39.634.114,77	-53.145.816,80	-54.297.743,56	-55.447.768,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-28.696.163,33	-34.427.192,52	-39.634.114,77	-53.145.816,80	-54.297.743,56	-55.447.768,95
RESULTADO NOMINAL	0,00	-5.731.029,19	-5.206.922,25	-13.511.702,03	-1.151.926,76	-1.150.025,39



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Dívida Consolidada:

Financiamento com o BDMG - Programa Novo Somma - Contrato 124288/04	=	R\$ 818.127,62
Financiamento com o BDMG - Programa Novo Somma - Contrato 130292/05	=	R\$ 43.731,51
Financiamento com a CEF - Programa Saneamento para Todos - Contrato 248556-52/08	=	R\$ 8.333.334,00
Financiamento com o BDMG - Programa Novo Somma Máquinas - Contrato 150.708/11	=	

R\$ 1.527.759,87

Total.....=

R\$ 10.722.953,00

Disponibilidades Financeiras:

Saldo inicial em 2013.....=

R\$ 4.527.669,88

Demais Ativos Financeiros:

Para efeito de cálculos, foi fixado o valor apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, em virtude da conta não sofrer variações expressivas, sendo: R\$ 171.501,04

Restos a Pagar Processados:

Para efeito de cálculos, foi fixado o valor apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 acrescido ao índice de IPCA (5,50%), em virtude de vários fatores que poderão surgir durante a execução orçamentária,



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO
- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas.
- O cálculo da meta de resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da Contabilidade Pública.

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO
O cálculo das metas de resultado primário à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
Dívida Consolidada
Exercício de 2014:
Parcelamento com o FGTS R\$44.238,78
Disponibilidades Financeiras:
Saldo inicial em 2013 R\$1.148.777,61
Demais Ativos Financeiros:
Para efeito de cálculo foi fixado o mesmo valor do exercício de 2012, ou seja, R\$4.643,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Restos a pagar:
Para efeito de cálculo foi fixado o mesmo valor do exercício de 2012, ou seja, R\$180.435,51 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: INST. PREVID.SERV.PUBLICOS MUNIC-PREVIFOR

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Cálculo Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
--



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.953.956,51	11.718.948,42	11.919.118,54	10.767.191,78	9.615.265,02	8.465.239,63
DEDUÇÕES (II)	38.650.119,84	46.146.140,94	51.553.233,31	63.913.008,58	63.913.008,58	63.913.008,58
Ativo Disponível	39.031.613,67	47.354.800,09	51.909.422,99	64.262.962,66	64.262.962,66	64.262.962,66
Haveres Financeiros	152.088,85	176.144,60	152.088,85	176.144,60	176.144,60	176.144,60
(-) Restos a Pagar Processados	533.582,68	1.384.803,75	508.278,53	526.098,68	526.098,68	526.098,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-28.696.163,33	-34.427.192,52	-39.634.114,77	-53.145.816,80	-54.297.743,56	-55.447.768,95

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
Dívida Consolidada:
Financiamento com o BDMG - Programa Novo Somma - Contrato 124288/04 = R\$ 818.127,62
Financiamento com o BDMG - Programa Novo Somma - Contrato 130292/05 = R\$ 43.731,51
Financiamento com a CEF - Programa Saneamento para Todos - Contrato 248556-52/08 = R\$ 8.333.334,00
Financiamento com o BDMG - Programa Novo Somma Máquinas - Contrato 150.708/11 =
R\$ 1.527.759,87
Total.....=
R\$ 10.722.953,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

O cálculo das Metas Anuais ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídas das Metas Fiscais estabelecidas para as mesmas.

O cálculo das metas de resultado primário à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

Entidade: INST. PREVID.SERV.PUBLICOS MUNIC-PREVIFOR

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

Não ha nenhum valor a ser lançado para o exercicio de 2014.



Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	6
Demonstrativo I - Metas Anuais	19
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	20
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	21
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido	22
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	23
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS	24
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	27
Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	29
Demonstrativo X - Total das Receitas e Memória de Cálculo	33
Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo	59
Demonstrativo XII - Resultado Primário e Memória de Cálculo	67
Demonstrativo XIII - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	70
Demonstrativo XIV - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	74